PORTARIA Nº 11 de 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competência do Diretor Executivo à Gerente Administrativa para os fins que especifica.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e,

Considerando a competência atribuída ao Diretor Executivo de *"movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISTRI"* (inc. XI do art. 44 do Estatuto);

Considerando a competência atribuída ao Diretor Executivo de *"ordenar despesas e acompanhar as movimentações financeiras do consórcio, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, mediante controle do contrato de programa de rateio, para apuração do quantitativo de arrecadações mensais dos recursos financeiros."* (inc. XVIII do art. 44 do Regimento Interno);

Considerando que o Diretor Executivo estará de férias no período de 01/07/2022 a 30/07/2022;

Considerando o disposto no XXXI do art. 44 do Regimento Interno; RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência do Diretor Executivo à Gerente Administrativa, observadas a legislação aplicável, o Estatuto, o Regimento Interno, e as normas em vigor, para praticar os seguintes atos:

a) Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISTRI;

b) Ordenar despesas e acompanhar as movimentações financeiras do consórcio, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, mediante controle do contrato de programa de rateio, para apuração do quantitativo de arrecadações mensais dos recursos financeiros;

c) Praticar todos os demais atos de gestão necessários à administração do CISTRI.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta portaria nos seus fundamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 28 de junho de 2022.

Rodrigo de Alvim Mendonça
Diretor Executivo